



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 545/11, de 27 de setembro de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.600,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 616/2011, de 27 de setembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.122.0005.2007 – Divulgação Oficial Atos Poder Executivo	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..314..	R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.Pes....822....	R\$ 12.000,00
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	823..... R\$ 5.000,00
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO .....	824..... R\$ 600,00
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....	825..... R\$ 5.000,00
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...830.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..826....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 57.600,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, da rec.1060 – Recurso PAIF no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.Pes....822....	<u>R\$ 17.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 57.600,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 27 de setembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração